



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
PREGÃO SRP Nº 0013/2018
(Processo Administrativo n.º 23337.000442/2018-97)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Maquinas e implementos agrícolas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	VLR. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL ACOPLAMENTO DE 3 PONTOS AO TRATOR; LARGURA DE CORTE DE 1700 MM, COM 2 FACAS; CAIXA MULTIPLICADORA LUBRIFICADA EM BANHO DE ÓLEO, COM ENGRENAGENS DE DENTES HELICOIDAIS E SISTEMA DE GIRO LIVRE; CORREIAS QUE FAZEM A TRANSMISSÃO DA CAIXA PARA AS FACAS; COM CAIXA DAS FACAS COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS E TRASEIRA; SAPATAS LATERAIS COM CHAPAS SUBSTITUÍVEIS E REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE ALÉM DE PROTETOR TRASEIRO ; RODA TRASEIRA PARA PERMITIR MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO. COMPRIMENTO DO EIXO CARDAN: 700 MM A 800 MM; PESO APROXIMADO: 500 KG; POTÊNCIA DO TRATOR: 75 A 78CV.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 8.687,67	R\$ 8.687,67	IF BAIANO – Governador Mangabeira
2	MICROTRATOR COM ENXADA ROTATIVA E ASSENTO GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES. COMBUSTÍVEL: DIESEL; NÚMERO DE CILINDROS: 1 MARCHAS: MÍNIMO DE 6 A FRENTE E 2 A RÉ; TRANSMISSÃO: INDEPENDENTE; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; PNEUS: MÍNIMO DE 6.00X12; POTÊNCIA MÁXIMA: 12 A 18 HP; VÃO LIVRE DO SOLO (MM): MÍNIMO DE 180; ENXADA ROTATIVA COM MÍNIMO DE 80 CM LARGURA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MÁXIMO A 200KM DO CAMPUS; ITENS BÁSICOS: FAROL, CHAVE DE RODAS E MANUAL TÉCNICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 15.813,95	R\$ 15.813,95	IF BAIANO – Governador Mangabeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

3	PERFURADOR DE SOLO PARA USO AGROPECUÁRIO COM BROCA DE AÇO DE 200MM E EXTENSOR DE LANÇA DE 25 CM.POTÊNCIA APROXIMADA DE 0,8 KW, MOTOR À COMBUSTÃO, COM 27 A 27, 5 CILINDRADAS E PESO APROXIMADO DE 5KG SEM A BROCA. COM FREIO DE BROCA E CABO MULTIFUNCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 5.555,00	R\$ 5.555,00	IF BAIANO – Governador Mangabeira
4	ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO Nº DE HASTES: 5; ENGATE DE 3 PONTOS; COM RODA DE CONTROLE DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL E RESPECTIVO LIMPADOR; HASTES COM BICOS REVERSÍVEIS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ALTOS IMPACTOS; COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DAS HASTES DE 310MM; LARGURA DE TRABALHO, APROXIMADAMENTE, DE 1240MM E PESO, APROXIMADO DE 450 KG.; PARA USO EM TRATOR DE 75 A 78CV. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 5.872,22	R\$ 5.872,22	IF BAIANO – Governador Mangabeira
5	SULCADOR BICO DE PATO DE 3 LINHAS COM ESPAÇAMENTO REGULÁVEL; PARA USO EM TRATOR DE 75 A 78 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 7.339,00	R\$ 7.339,00	IF BAIANO – Governador Mangabeira
6	CARRETA TANQUE COM KIT CONTRA INCÊNDIO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.500 LITROS PESO APROXIMADO DE 1500KG; LARGURA COM PNEUS APROXIMADA DE 2000 MM; ROTAÇÃO DO EIXO CARDAN DE 540 RPM; 4 PNEUS RODADOS SIMPLES DE 1000 X 20 RTD; COM REVESTIMENTO INTERNO ANTICORROSIVO; SAÍDA DE 11/2" POR GRAVIDADE; AGULHA NO NÍVEL; BICOS ESPALHADORES RETO, CURVO E REGADOR(3 BICOS); COM BOMBA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 3". GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 27.100,00	R\$ 27.100,00	IF BAIANO – Governador Mangabeira
7	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA. CAPACIDADE MÍNIMA 5.000 KG. SISTEMA DE BASCULAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO E SISTEMA DE DESARME E REARME ATRAVÉS DE TRAVA DE SEGURANÇA; RODEIRO DUPLO COM PNEU 650X16; ASSOALHO	UN	1	R\$ 16.382,67	R\$ 16.382,67	IF BAIANO – Governador Mangabeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	FEITO EM CHAPA LISA; ESTRUTURA CONSTRUÍDA POR VIGAS TUBULARES RESISTENTES; SISTEMA DE MONTAGEM DAS TAMPAS LATERAIS, FRONTAIS E TRASEIRAS ATRAVÉS DE TRAVAS QUE PERMITEM O AJUSTE DE TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 5 TONELADAS; COMPRIMENTO TOTAL (MM), APROXIMADAMENTE, DE 4500; LARGURA TOTAL (MM), APROXIMADAMENTE, DE 1650; ALTURA TOTAL (MM), APROXIMADAMENTE, DE 2000. BITOLA COM RODEIRO DUPLO DE (MM)1600; ABERTURA TRASEIRA AUTOMÁTICO COM ÂNGULO DE BASCULANTE MÍNIMO DE 45º; PESO APROXIMADO (KG) 1000; PARA TRATOR DE 75 A 78 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
8	GRADE HIDRÁULICA : QUANTIDADE DE DISCOS MÍNIMA DE 24 COM 20 POLEGADAS (ENTRE RECORTADOS E LISOS). PISTÃO HIDRÁULICO DE LEVANTE; CABEÇALHO DE ENGATE TRÊS PONTAS; ESTRUTURA EM AÇO ESPECIAL; LIMPADORES DE DISCOS COM REGULAGEM DE ÂNGULO; OPÇÕES DE REGULAGEM PARA MAIOR OU MENOR ÂNGULO DE CORTE DOS DISCOS; MANCAIS DE ATRITO; STANDARD MANCAL A GRAXA. DIÂMETRO DE EIXO, APROXIMADAMENTE, DE 1"; LARGURA DO TRABALHO MÍNIMO DE 2650 MM; ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS, APROXIMADAMENTE, ENTRE 180 E 230 MM; PROFUNDIDADE DO TRABALHO ATÉ 150MM; COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE PESO X DISCOS X ÂNGULO DE CORTE; PESO APROXIMADO 500 KG; PARA TRATOR COM POTÊNCIA DE 75 A 78 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 13.113,33	R\$ 13.113,33	IF BAIANO – Governador Mangabeira
9	ARADO REVERSÍVEL HIDRÁULICO : NÚMERO DE DISCOS 3; DIÂMETRO DOS DISCOS: 28"; PROFUNDIDADE DE TRABALHO: 250 MM A 350 MM.; LARGURA DE TRABALHO ENTRE 750 MM A 900 MM; PESO APROXIMADO ENTRE 500 KG E 600 KG. COM LIMPADOR DE DISCOS AUTOAJUSTÁVEIS, CUBOS DOS DISCOS COM ROLAMENTOS DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE À GRAXA E RODA GUIA. ESTRUTURA DAS VIGAS COM ALTA RESISTÊNCIA E SISTEMA DE REVERSÃO POR PISTÃO HIDRÁULICO. PARA TRATOR COM POTÊNCIA DE 75 A 78 CV.	UN	1	R\$ 10.896,63	R\$ 10.896,63	IF BAIANO – Governador Mangabeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
10	ROÇADEIRA MANUAL POTÊNCIA (KW/CV) ENTRE 2.0/2.7 E 2.2/3.0; ROTAÇÃO LENTA/MÁXIMA (RPM) 2.800/12.300, APROXIMADAMENTE; CILINDRADA (CM ³) APROXIMADA DE 40,2; PESO (KG), APROXIMADO DE 7 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L), APROXIMADA DE 0,7 REFERENCIA: STHIL FS 380; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	2	R\$ 2.933,33	R\$ 5.866,66	IF BAIANO – Governador Mangabeira
11	MOTOSSERRA MANUAL PARA AGROPECUÁRIA COMPLETA POTÊNCIA (KW) ENTRE 3,4 E 4,8; CILINDRADA (CM ³) ENTRE 59 E 72; PESO (KG), ENTRE 6 E 7,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L), APROXIMADA DE 0,7; SABRE (CM) ENTRE 40 E 75; CORRENTE CONFORME O SABRE ; REFERENCIA: STHIL MS 362 C-M; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	2	R\$ 2.956,33	R\$ 5.912,66	IF BAIANO – Governador Mangabeira
12	ATOMIZADOR PARA USO AGRÍCOLA PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO. PESO MÁXIMO DA MAQUINA VAZIA: 11 A 13 KG, CILINDRADA: 56 A 65 CM ³ , POTÊNCIA: 2,5 A 4,5 KW, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL: 10 A 18 M, VOLUME DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL: 1,5 A 2 LITROS, VELOCIDADE DE AR: 90 A 120 M/S, VOLUME DE AR: 600 A 1.300 M ³ /H, CAPACIDADE DO TANQUE: 11 A 15 LITROS. MOTOR: TIPO 2 TEMPOS, GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM IGNIÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA RETRÁTIL. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS STHIL SR 450 OU HUSQVARNA.; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 2.142,33	R\$ 2.142,33	IF BAIANO – Governador Mangabeira
13	TRATOR AGRÍCOLA: FABRICAÇÃO NACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM PERÍMETRO MÁXIMO DE DISTÂNCIA DE 200 KM DO CAMPUS ; COM ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO; MANUTENÇÃO DE ROTINA NO CAMPUS; POTÊNCIA DO MOTOR ENTRE 75 E 78 CV; TIPO PLATAFORMADO; MOTOR COM POTÊNCIA NA TDP - CV (KW) ENTRE 62 E 67 ; TORQUE MÁXIMO NO MOTOR @ MÍNIMA DE 1400	UN	1	R\$ 119.666,67	R\$ 119.666,67	IF BAIANO – Governador Mangabeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

<p>RPM ; ROTAÇÃO NOMINAL DO MOTOR - RPM MÍNIMA DE 2200; RESERVA DE TORQUE ACIMA DE 14%; MOTOR: COM 4 CILINDROS; CILINDRADA – ACIMA DE 3.300 CM³; ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBOALIMENTADA; COMBUSTÍVEL DIESEL; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: A ÓLEO OU ÁGUA; TRAÇÃO 4X4; SISTEMA ELÉTRICO COM ALTERNADOR – A; TENSÃO - V 12, BATERIA - ACIMA DE AH 95; EMBREAGEM MECÂNICA/SINCRONIZADA OU SECA/MECÂNICA, MATERIAL DO DISCO: CERAMÉTICO OU ORGÂNICO, DIÂMETRO(TRANSMISSÃO / TDP) - MM MÍNIMO DE 254; TRANSMISSÃO SINCRONIZADA MÍNIMA DE 9X3 SINCRO/ CM (LATERAL); RODADOS COM DIANTEIRO 12.4-24 R1 E TRASEIRO 18.4-30 R1; TOMADA DE POTÊNCIA TIPO INDEPENDENTE; ROTAÇÃO NOMINAL DA TDPI (MOTOR @ 1900 RPM) MÍNIMA DE 540 E PREFERENCIALMENTE COM MODO ECONÔMICO; SISTEMA DE DIREÇÃO TIPO HIDROSTÁTICA; SISTEMA HIDRÁULICO COM LEVANTE DE TRÊS PONTOS, CONTROLES MECÂNICO, CAPACIDADE DE LEVANTE NA RÓTULA- KGF MÍNIMO DE 2500, PRESSÃO - BAR (KGF/CM²) MÍNIMA DE 180; CONTROLES: INDEPENDENTES PARA EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, CONTROLE REMOTO TIPO INDEPENDENTE; EIXO TRASEIRO COM REDUÇÃO FINAL TIPO EPICÍCLICA OU PLANETÁRIA; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL POR ACIONAMENTO MECÂNICO; PONTA DO EIXO TIPO FLANGE; EIXO DIANTEIRO TRACIONADO COM ACIONAMENTO MECÂNICO; NÚMERO DE VÁLVULAS: 2 OU 3; TIPO DE VÁLVULA: CENTRADA POR MOLA OU POR ENGRENAGENS; EIXO DIANTEIRO TIPO 4X4 ACIONAMENTO 4X4 LATERAL OU CENTRAL COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL AUTOMÁTICO (4X4) MARCHAS A FRENTE VELOCIDADES 9X3. FREIOS TIPO DISCOS EM BANHO DE ÓLEO E SERVIÇO HIDRÁULICO E FREIO DE ESTACIONAMENTO TIPO ALAVANCA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CERCA DE 100 LITROS (CRITÉRIO DE MAIOR AUTONOMIA); CÂRTER DO MOTOR, APROXIMADAMENTE, ENTRE 9 E 20 LITROS; RAIO DE GIRO MÍNIMOS DE, APROXIMADAMENTE, 3800 MM COM FREIO E DE, APROXIMADAMENTE, 4300 MM SEM FREIO; PESO MÁXIMO DE 4600 KG COM LASTRO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: ENTRE 2100 E 2400MM; BITOLA DIANTEIRA: ENTRE 1300 A 2000MM E BITOLA TRASEIRA: ENTRE 1400 E 2200MM; EQUIPAMENTOS BÁSICOS: MUNIDO DE TOLDO, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAL,</p>					
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	LANTERNAS DE POSIÇÃO, FARÓIS DE SERVIÇO; SINAIS SONORO E LUZ DE RÉ SINCRONIZADOS COM A RÉ, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES E CHAVE DE EMERGÊNCIA E CHAVE DE RODAS. ASSENTO COM SUSPENSÃO E APOIO DE BRAÇO E CINTO DE SEGURANÇA. LASTROS METÁLICOS DIANTEIROS E TRASEIROS. TDPI E PARA-LAMAS DIANTEIROS E MANUAL TÉCNICO. REFERENCIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 1.000 HORAS CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
14	SULCADOR BICO DE PATO DE 3 LINHAS COM ESPAÇAMENTO REGULÁVEL; PARA USO EM TRATOR DE 75 A 78 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 7.339,00	R\$ 7.339,00	IF BAIANO – Valença
15	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA. CAPACIDADE MÍNIMA 5.000 KG. SISTEMA DE BASCULHAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO E SISTEMA DE DESARME E REARME ATRAVÉS DE TRAVA DE SEGURANÇA; RODEIRO DUPLO COM PNEU 650X16; ASSOALHO FEITO EM CHAPA LISA; ESTRUTURA CONSTRUÍDA POR VIGAS TUBULARES RESISTENTES; SISTEMA DE MONTAGEM DAS TAMPAS LATERAIS, FRONTAIS E TRASEIRAS ATRAVÉS DE TRAVAS QUE PERMITEM O AJUSTE DE TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 5 TONELADAS; COMPRIMENTO TOTAL (MM), APROXIMADAMENTE, DE 4500; LARGURA TOTAL (MM), APROXIMADAMENTE, DE 1650; ALTURA TOTAL (MM), APROXIMADAMENTE, DE 2000. BITOLA COM RODEIRO DUPLO DE (MM)1600; ABERTURA TRASEIRA AUTOMÁTICO COM ÂNGULO DE BASCULANTE MÍNIMO DE 45º; PESO APROXIMADO (KG) 1000; PARA TRATOR DE 75 A 78 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1	R\$ 16.382,67	R\$ 16.382,67	IF BAIANO – Valença
16	ROÇADEIRA MANUAL POTÊNCIA (KW/CV) ENTRE 2.0/2.7 E 2.2/3.0; ROTAÇÃO LENTA/MÁXIMA (RPM) 2.800/12.300, APROXIMADAMENTE; CILINDRADA (CM ³) APROXIMADA DE 40,2; PESO (KG), APROXIMADO DE 7 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L), APROXIMADA DE 0,7 REFERENCIA: STHIL FS 380; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	2	R\$ 2.933,33	R\$ 5.866,66	IF BAIANO – Valença



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

17	ATOMIZADOR PARA USO AGRÍCOLA PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO. PESO MÁXIMO DA MAQUINA VAZIA: 11 A 13 KG, CILINDRADA: 56 A 65 CM3, POTÊNCIA: 2,5 A 4,5 KW, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL: 10 A 18 M, VOLUME DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL: 1,5 A 2 LITROS, VELOCIDADE DE AR: 90 A 120 M/S, VOLUME DE AR: 600 A 1.300 M /H, CAPACIDADE DO TANQUE: 11 A 15 LITROS. MOTOR: TIPO 2 TEMPOS, GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM IGNIÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA RETRÁTIL. REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS STHIL SR 450 OU HUSQVARNA.;GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS E QUEBRAS DO EQUIPAMENTO E PEÇAS. MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	2	R\$ 2.142,33	R\$ 4.284,66	IF BAIANO – Valença
----	--	----	---	-----------------	--------------	------------------------

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição das máquinas e implementos supraespecificados tem por objetivo subsidiar as atividades práticas das aulas que constituem o eixo tecnológico de agropecuária e, indiretamente, agroindústria, cozinha e alimentos, além de possibilitar a execução independente das ações de manutenção das unidades educativas de campo, de manutenção e complementação de sistema de irrigação e jardinagem e, em casos excepcionais, no combate a incêndios.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os equipamentos que se pretende adquirir para serem utilizados pelo setor de Agropecuária do Instituto Federal Baiano – Campus Governador Mangabeira, são de natureza comum, facilmente encontrados no mercado, conforme preconiza a Lei 10520/2002.

3.1.1. Uma vez enquadrado como bem comum, pretende-se realizar a aquisição através de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da data de envio da nota de empenho, em remessa única da quantidade empenhada, no seguinte endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão, Governador Mangabeira – BA. CEP: 44.350-000.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Governador Mangabeira-Bahia, 18 de Dezembro de 2018.

Elaborado por:

Original Assinado
Moacir Andrade dos Santos
SIAPE 2391665
Técnico em Agropecuária

Original Assinado
Ednaldo da Silva Dantas
SIAPE 2392693
Técnico em Agropecuária

Original Assinado
Osiris Mário das Neves
SIAPE 3013142
Técnico em Agropecuária

Autorizado por:

Original Assinado
Daiana Silva Mamona Nascimento
Diretora Geral Substituta